



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 253

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA Nº 182/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 ...1

PORTARIA N.º 183/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 ..1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

EXTRATO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS1

EXTRATO DE DISTRATO 074/2022 DO CONTRATO 209/2022
.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 182/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO;

RESOLVE:

Artigo 1º **REVOGAR**, a partir desta data, a LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR concedida à servidora efetiva **EDNAURA ALVES COSTA**, matrícula 010, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,
07 dias do mês de outubro de 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 183/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VII da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GEIZIANE AQUINO PINHEIRO**, ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º 2758, a função gratificada III da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2022.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRULÂNDIA-TO torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2021, Processo nº 1135/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caseara-TO, cujo objeto contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação Pública em baixa atenção e execução de serviços com o fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos, atividades preventivas, corretivas e fornecimento de material. Foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa **ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.207.382/0001-88. Avenida Divino Luiz Costa, nº 737, CEP: 77.670-000, Centro, Divinópolis do Tocantins-TO, Valor Aderido Total R\$ 166.125,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte reais). Data da Adesão: 01/09/2022, Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, Fundamento Legal de

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO 074/2022 DO CONTRATO 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: NEOMARCIO SOUSA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 702.809 2ª Via SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.601.141-47, residente e domiciliado na Rua: 13, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO

DATA DO DISTRATO: 06 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.